



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Joaçaba/SC

PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS ATUARIAIS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA-SC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC**

VERSÃO 01

VIGÊNCIA: 1º/07/2022

PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS ATUARIAIS
(Versão 1 - Vigência 1º/07/2022)

O presente documento possui as diretrizes institucionais que serão adotadas pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de JOAÇABA - SC a partir do exercício de 2022, em atendimento às disposições do art. 74 da Portaria n. 464, de 19 de novembro de 2018, o qual determina a implementação de plano institucionalizado de identificação, controle e tratamento dos riscos atuariais, promovendo o contínuo acompanhamento do equilíbrio entre os compromissos do plano de benefícios e os respectivos ativos garantidores, inclusive verificando a evolução das provisões matemáticas. O documento foi customizado pelo RPPS partindo de modelo amplo elaborado pela Lumens Atuarial.

1. Objetivo

O presente documento possui as diretrizes institucionais que serão adotadas pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Joaçaba - SC, a partir do exercício de 2022, em atendimento às disposições da Portaria n. 464, de 19 de novembro de 2018, a qual determina:

Art. 74. Deverá ser implementado plano institucionalizado de identificação, controle e tratamento dos riscos atuariais, promovendo o contínuo acompanhamento do equilíbrio entre os compromissos do plano de benefícios e os respectivos ativos garantidores, inclusive verificando a evolução das provisões matemáticas.

Trata-se de documento apreciado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração/Deliberativo. O cumprimento das diretrizes constantes do presente documento será assegurado pelo Conselho Fiscal do RPPS, o qual, em caso de inobservância, remeterá relatório circunstanciado ao Conselho de Administração/Deliberativo para deliberação de melhorias na gestão atuarial.

A atualização deste documento se dará sempre que observado, por parte dos órgãos estatutários (Diretoria e Conselhos), a necessidade de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS visando a garantia da solvência, liquidez e equilíbrio atuarial dos planos de benefícios. Para tanto, será controlado por versões e por data de início de vigência, para controle do Conselho Fiscal.

Este documento contém, assim, as diretrizes que deverão ser seguidas tanto pela Unidade Gestora do RPPS, quanto pelos

prestadores de serviços terceirizados, dentre estes, a Consultoria Atuarial, o Fornecedor de Software, a Consultoria de Investimento, entre outros que possam participar dos processos que envolvam a gestão dos ativos e passivos dos Planos de Benefícios.

Ademais, será acompanhado, na medida do possível, de Fluxos de Processos (PROC), os quais poderão contar ainda com Instruções de Trabalho (IT) relativos a cada procedimento interno, quando necessário, visando o aperfeiçoamento da gestão interna.

2. Da Gestão Atuarial

A gestão atuarial, cuja responsabilidade de operacionalização compete à Diretoria Executiva do RPPS, refere-se às práticas que serão adotadas para o contínuo acompanhamento e controle dos passivos atuariais dos planos de benefícios, bem como dos fatores que influenciam em sua precificação e estabilidade.

Tal gestão se inicia nos procedimentos de contratação da consultoria atuarial, passando pelo aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais - desde o cadastramento de novos segurados à concessão e manutenção dos benefícios, a participação e debates quanto à escolha das hipóteses atuariais, métodos de financiamento e regimes financeiros a serem adotados, até a homologação do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA). A gestão atuarial contempla ainda o permanente controle dos investimentos direcionados à garantia dos benefícios cobertos pelos planos de benefícios e a elaboração de estudos adicionais, visando a solvência do plano de benefícios, quando necessário.

a) No que diz respeito à contratação da Consultoria

Atuarial, sempre que necessário, será adotado pelo RPPS procedimento de contratação pública, nos termos da Lei, que garanta a participação de empresas de notório saber no mercado nacional, que atuem em entidades previdenciárias de porte similar ao RPPS, observada a qualidade na prestação dos serviços e a qualificação técnica da equipe dos pretensos consultores.

b) Quanto aos procedimentos operacionais, o RPPS irá mapear, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Executiva, os processos para melhor identificação e controle dos riscos operacionais, iniciando-se por aqueles relacionados à concessão dos benefícios.

c) Em relação às premissas, hipóteses e métodos atuariais relacionados no capítulo 3, o RPPS deverá elegê-las em conjunto com o atuário, previamente ao início da elaboração da avaliação atuarial anual, observadas as indicações técnicas fundamentadas em Testes Estatísticos de Aderência das Hipóteses. O Ente será comunicado, na pessoa dos dirigentes máximos do executivo, legislativo e das autarquias, para, caso tenham interesse, participar do debate. Após a emissão do relatório de análise de hipóteses pelo atuário, observada a periodicidade mínima estabelecida pela legislação vigente, e da tomada de decisão, a Diretoria Executiva deverá cientificar os Conselhos Administrativo/Deliberativo e Fiscal da manutenção ou alteração das hipóteses adotadas e disponibilizá-los no site do Instituto.

d) Quanto à homologação do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), serão previamente analisados pela equipe técnica do RPPS, anteriormente ao envio à Secretaria de Previdência e, em havendo necessidade, serão

realizados questionamentos para justificativas dos prestadores de serviços.

e) Por fim, no que se refere à gestão dos ativos, serão realizados a cada quatro anos, ou quando ocorrer relevante mudança no cenário econômico, estudos de ALM (Asset Liability Management) para alocação estratégica dos recursos, visando a cobertura do passivo atuarial. Tais estudos serão realizados com base nas melhores hipóteses possíveis quanto aos cenários de rentabilidades nos diferentes segmentos de aplicação, fundamentando-se em estudos oficiais, quando possível. O primeiro estudo de ALM deve ser concluído até 2023.

A gestão atuarial se consolidará no RPPS como práticas de contínuo aperfeiçoamento no diagnóstico do passivo atuarial, na seleção técnica das hipóteses e métodos atuariais e na gestão das operações que possam vir a acarretar a materialização dos riscos de liquidez e de frustração dos recursos em longo prazo, necessários à cobertura dos benefícios garantidos aos segurados.

Nos termos da legislação municipal, eventuais alterações legislativas que possam afetar atuarialmente o RPPS serão antecipadamente avaliadas pelos técnicos do RPPS e pela Consultoria Atuarial, essa última às expensas do Ente, e, caso identificados riscos ao passivo atuarial, serão realizados estudos prévios para demonstração dos impactos prováveis ao Ente Federativo e à sociedade, bem como deverá ser elaborado e proposto novo plano de custeio.

De forma global, a gestão atuarial será composta pelas principais etapas, observado o cronograma macro a seguir:

PROCESSOS DE GESTÃO ATUARIAL	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Estudos Estatísticos das Hipóteses Atuariais*												
Coleta de dados												
Estudos Técnicos / Relatório de Análise												
Definição das Hipóteses												
Estudos de Convergência da Taxa de Juros*												
Coleta de dados												
Estudos Técnicos / Relatório de Análise												
Definição das Hipóteses												
Avaliação Atuarial												
Coleta e adequação de dados												
Cálculos Atuariais												
Demonstração do Passivo Atuarial												
Elaboração de relatório												
Aprovação Relatório e DRAA												
Envio do DRAA à SPREV												
ALM*												
Elaboração dos estudos												
Aprovação da Política de Investimentos												
Gestão dos processos operacionais												
Gestão dos investimentos voltados ao Passivo												

* Observada a periodicidade definida.

Em consonância ao disposto no Guia de Melhores Práticas Atuariais da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), a Diretoria Executiva deve agir proativamente na proposição e execução de medidas que visem mitigar o risco atuarial dos planos de benefícios, devendo, quando necessário, solicitar ao atuário estudos complementares à avaliação atuarial.

3. Dos Riscos Atuariais

Sob uma ótica inicialmente restrita, o risco atuarial corresponde à possibilidade de as hipóteses atuariais assumidas (mortalidade, invalidez, morbidez, rentabilidade esperada, entre outras), não se realizarem como previsto no modelo atuarial.

Em uma visão mais ampla, porém, deve-se buscar em todos os procedimentos operacionais e nas práticas internas de gestão os fatores que possam vir a acarretar na materialização de eventuais desequilíbrios técnicos dos planos de benefícios ou ainda na frustração de recursos financeiros em longo prazo, impossibilitando ao RPPS assumir os compromissos previdenciários futuros.

3.1 Relativo às hipóteses atuariais

Sabe-se que o passivo atuarial, representado pelas Provisões Matemáticas, é extremamente sensível às hipóteses atuariais assumidas. Assim, tem-se como diretriz no RPPS a definição de hipóteses pela assunção das melhores estimativas possíveis às características da massa de beneficiários e à sustentabilidade do plano de benefícios.

Para tanto, ficará definido que o RPPS, nos termos da Instrução Normativa SPREV nº 9, de 21/12/2018, realizará testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais, observado minimamente o seguinte cronograma:

HIPÓTESE ATUARIAL	PERIODICIDADE
Taxa Real de Juros	A cada 4 anos.
Crescimento Real das Remunerações	A cada 4 anos.
Tábuas Biométricas	A cada 4 anos.
Demais hipóteses atuariais	A cada 4 anos.

Em caso de ocorrência de fatos relevantes, poderá a Diretoria Executiva solicitar a realização de estudos em caráter extraordinário, observando especialmente a taxa real de juros que, em decorrência do comumente instável cenário econômico nacional, poderá ser reavaliado anualmente.

O primeiro teste estatístico de aderência das hipóteses atuariais deverá ser concluído até 31/07/2023, nos termos da Instrução Normativa SPREV nº 9, de 21/12/2018, C/C Portaria

nº 18.084, de 29/07/2020.

Os testes estatísticos serão realizados por empresa contratada para tal fim e deverão ser realizados por meio de metodologias cientificamente reconhecidas, utilizando, sempre que possível, de estudos prospectivos ou que permitam inferir sobre as tendências futuras em relação às hipóteses atuariais. Para os estudos de convergência da taxa real de juros, deverão ser realizados estudos estocásticos que favoreçam o processo decisório quanto à melhor hipótese a ser utilizada.

Sempre que houver a necessidade de utilização de hipóteses atuariais adicionais, dada a metodologia utilizada pela Consultoria Atuarial, a fundamentação deverá constar de Relatório de Análise das Hipóteses.

O atuário responsável pela avaliação atuarial deverá informar todas as hipóteses atuariais utilizadas no cálculo, incluindo aquelas utilizadas para correção de inconsistências da base cadastral, como a idade de entrada no mercado de trabalho, cuja hipótese deverá ser utilizada apenas quando da insuficiência de dados, que poderão ser obtidos por meio da realização de censo previdenciário.

O RPPS adotará, então, as medidas cabíveis para adequação da base cadastral, efetuando-se as correções no sistema previdenciário, de forma a possibilitar a dispensa de tais hipóteses adicionais nas avaliações subsequentes.

Caberá ao Conselho Fiscal, ainda, anualmente, verificar a aderências das principais hipóteses atuariais (Taxa de Juros / Crescimento das Remunerações / Crescimento de Benefícios / Número de Óbitos / Número de Entradas em Invalidez) pela confrontação entre o esperado pelas referidas premissas e o efetivamente observado. Tais

confrontações constarão de parecer anual do Conselho Fiscal a ser entregue a Diretoria Executiva até 31 de julho de cada ano, sendo tal parecer facultativo para o ano de 2022 e obrigatório a partir de 2023.

Em caso de observância de algum viés de erro por 3 ou mais anos consecutivos, será submetido à apreciação a possível substituição da hipótese.

O processo decisório quanto à substituição da hipótese, conforme parágrafo anterior, poderá se dar ainda com base em balanço de ganhos ou perdas atuariais, que tente apurar o impacto gerado no passivo relativo ao mencionado viés de erro. Quando necessário, referido estudo será contratado e será executado pela empresa responsável pela elaboração da avaliação atuarial de encerramento do exercício imediatamente anterior.

3.2 Relativo aos métodos atuariais

Assim como em relação às hipóteses atuariais, o passivo atuarial é sensível aos regimes financeiros e aos métodos atuariais. Desta forma, independente da Consultoria Atuarial, o RPPS tem como diretriz a estabilidade destes, evitando-se oscilações do passivo atuarial.

Eventuais alterações propostas pela Consultoria Atuarial deverão ser fundamentadas à Diretoria Executiva, a qual cientificará o Conselho de Administração/Deliberativo, tendo como ideal os métodos que preveem a estabilidade das alíquotas contributivas, quando possível.

Conforme o Guia de Melhores Práticas Atuariais da PREVIC, os seguintes métodos atuarias poderão ser adotados:

Métodos	Cálculo do Custo Normal	Evolução do Custo
---------	-------------------------	-------------------

Crédito Unitário	Individual	Menor no início e maior no final
Crédito Unitário Projetado	Individual	Menor no início e maior no final
Idade de Entrada (INE / PNI)	Individual	Constante
Agregado	Coletiva	Variável, conforme prazo de capitalização e a rentabilidade obtida no plano.

Caso o RPPS passe a ter benefícios financiados em regime de repartição de capitais de cobertura, o RPPS deverá adotar o controle dos Fundos Atuariais, conforme previsto na Portaria n. 464/2018, bem como aditar este plano de gestão para explicitar tais métodos com a consignação da obrigatoriedade de avaliação pelo atuário das perspectivas de evolução dos custos, dado o envelhecimento da população de segurados do RPPS.

3.3 Relativo aos procedimentos internos

O RPPS adotará ações de gestão para identificação dos riscos inerentes aos procedimentos internos, tais como atualização do cadastramento de segurados e respectivos dependentes, concessão e manutenção de benefício.

Nesse sentido, será observado o cronograma, formato e conteúdo mínimo exigido para certificação do Pró-Gestão, para elaboração de Fluxos de Processos. Serão ainda elaborados, quando necessário para maior detalhamento, Instruções de Trabalho (IT) que acompanharão os Fluxos, como padronização e formalização das ações que deverão ser adotadas pelos funcionários e/ou servidores do RPPS.

A Diretoria Executiva deverá buscar a automatização de processos.

Visando a suficiência e consistência da base cadastral,

será realizado o recenseamento previdenciário a cada 5 anos abrangendo todos os segurados do respectivo RPPS.

Eventuais erros ou inconsistências detectadas, seja na base cadastral, seja em aspectos relacionados à execução dos Fluxos de Processos, serão registrados para se estabelecer planos formais que visem a melhoria dos procedimentos e evitem, assim, a materialização dos riscos.

4. Do mapeamento dos processos internos

Visando as melhores práticas de gestão e controles internos, o RPPS passará a adotar, observado o cronograma, formato e conteúdo mínimo exigido para certificação do Pró-Gestão, Fluxos de Processos. Serão ainda elaborados, quando necessário para maior detalhamento, Instruções de Trabalho (IT) que acompanharão os Fluxos, como padronização e formalização das ações que deverão ser adotadas pelos funcionários e/ou servidores do RPPS.

Quando do mapeamento dos processos ou quando da ocorrência de inconformidades, serão identificados os potenciais de riscos que deverão receber atenção especial tanto na execução quando na verificação/conferência.

Os fluxos e respectivas instruções de trabalho serão subordinadas às áreas específicas, acompanhadas pela Diretoria Executiva e, sempre que preciso, fiscalizada pelo Conselho Fiscal ou por auditoria independente.

Os riscos identificados em cada processo deverão constar em documento próprio, sendo este atualizado sempre que houver necessidade.

5. Considerações finais

Este documento passa a ser referência de gestão dos

riscos atuariais do RPPS a partir de sua vigência, observada a aprovação da Diretoria Executiva, a deliberação do Conselho de Administração/Deliberativo e a apresentação ao Conselho Fiscal.

6. Vigência e apreciação dos órgãos estatutários

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Joaçaba - SC, passará a adotar as diretrizes constantes deste documento de referência a partir de 1º/07/2022, observada a aprovação do mesmo em ata do Conselho de Administração do dia 20 de dezembro de 2021, sendo que deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal antes de iniciar sua vigência.

Joaçaba - SC, 28 de dezembro de 2021.

**Ivone Zanatta
Diretora Presidente**